



## Tabela salarial 2018/2019

Cargo	Salário Base	Periculosidade 30%	Adicional not. 20%	Piso sal. Total	Hora extra 50%	Hora extra 100%	Feriado 100%
Frentista – Frentista caixa	1.128,52	338,56	-	1.467,08	10,00	13,33	97,80
Frentista ou Vigia Noturno	1.128,52	338,56	293,41	1.760,49	12,00	16,00	117,36
Trocador de Óleo	1.128,52	338,56	-	1.467,08	10,00	13,33	97,80
Pessoal do escritório	1.128,52	338,56	-	1.467,08	10,00	13,33	97,80
Pessoal da loja de conveniência	1.128,52	338,56	-	1.467,08	10,00	13,33	97,80
Vigia Diurno	1.128,52	338,56	-	1.467,08	10,00	13,33	97,80
Serviços gerais, Lavadores	1.128,52	338,56	-	1.467,08	12,00	16,00	117,36
Empregados Alimentação posto	1.128,52	338,56	-	1.467,08	10,00	13,33	97,80
Gerente de Loja de Conveniência	1201,60	360,48	-	1.562,08	10,65	14,20	104,14
Encarregado ou chefe de pista	1.354,13	406,24	-	1.760,37	12,00	16,00	117,35
Gerente	1.692,55	507,76	-	2.200,31	15,00	20,00	146,68
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	BIÊNIO 2%	TRIÊNIO 3%	QUADRIÊNIO 4%	QUIQUÊNIO 5%	SEXSÊNIO 6%	SEPTÊNIO 7%	
Frentista – Frentista caixa	29,34	44,01	58,68	73,35	88,02	102,69	
Frentista ou Vigia Noturno	35,20	52,81	70,42	88,02	105,62	123,23	
Trocador de Óleo	29,34	44,01	53,21	73,35	88,02	102,69	
Pessoal do escritório	29,34	44,01	53,21	73,35	88,02	102,69	
Pessoal da loja de conveniência	29,34	44,01	53,21	73,35	88,02	102,69	
Vigia Diurno	29,34	44,01	53,21	73,35	88,02	102,69	
Serviços gerais, Lavadores	29,34	44,01	53,21	73,35	88,02	102,69	
Empregados Alimentação posto	29,34	44,01	53,21	73,35	88,02	102,69	
Gerente de Loja de Conveniência	31,24	46,86	62,48	78,10	93,72	109,34	
Encarregado ou chefe de pista	35,20	52,81	70,42	88,02	105,62	123,23	
Gerente	44,00	66,00	88,00	100,00	122,00	144,00	

**3,31%**

### REAJUSTE SALARIAL

A empresa reajustará **Reposições Salarial** de 3,31% (três vírgulas trinta e um por cento) referente a 1º de março de 2018

1 - Cestas -Básica - fornecimento em “Forma Física” (Contendo todos os itens especificados na CCT 2018/2019) ou “Cartão-Alimentação” R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais.)

2 - Fica garantido aos trabalhadores que já recebem tal benefício através de **Cartão-Alimentação** o que for mais benéfico, não havendo em hipótese nenhuma a redução do valor que vem recebendo.

3- Participação nos Lucros e Resultados: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) dividida em duas (02) parcelas, sendo a primeira parcela de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para aqueles que ainda não o fizeram, até 5º útil do mês de SETEMBRO/2018 e a segunda parcela de R\$100,00 (cem reais) até o 5º dia útil do mês de Outubro /2018, para os funcionários que tenha um ano (01/09/2017 à 31/08/2018) ou mais e proporcional aos meses trabalhado a partir de 01/09/2017.

4- ficar permitido à escala de 12/36, sendo 12 horas interruptas de trabalho por 36 ininterruptas de descanso, respeitando o pagamento em dobro dos feriados trabalhados

5- Feriados que não podem ser compensados: 1 de Janeiro; Terça-Feira de Carnaval; Sexta-Feira da Paixão; 21 de Abril; 1º de Maio; Corpus Christi, 7 de Setembro, 12 de Outubro, 02 e 15 de Novembro; 25 de Dezembro e Feriados Municipais das respectivas Cidades.

6 - O valor da passagem será descontado mediante o valor do benefício concedido.

7 - LICENÇA; CASAMENTO – 05 dias, FALECIMENTO – 04 dias – Pais, Avós, Irmãos, e Filhos, NASCIMENTO – 05 dias (Art. 473, CLT e Art. 10 par. 1º, ADCT)

## Outros benefícios conquistados pelo sindicato

**PLANO  
ONDOTOLÓGICO**

**Benefício  
Social Familiar**

**SEGURO  
de  
VIDA**